

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº029/2024 - Data: de 20
de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 023/2024.
De 19 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 5.060/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	280.301 348.225	SMC	Divisão de Cultura	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar a chefia imediata; Auxiliar nos eventos culturais, como também nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, promovendo a articulação entre a sociedade civil e o poder público, estabelecimento estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos culturais; Acompanhar o trabalho administrativo e o trabalho da equipe para melhor atendimento aos munícipes; Tendo como função acompanhar o trabalho dos Servidores: Caio Duarte Boryça – matrícula 351470; Maria da Luz de Oliveira Gois – matrícula 350264/348125; Rafael Henrique Pedroso – matrícula 360569.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Caio Duarte Boryça	351.470	SMC	Coordenação/Assessoria I - Coordenação Administrativa SMC	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar e coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Cultura; Assessorar a chefia imediata; auxiliar no planejamento, organização, coordenação e controle das atividades relativas à Gestão Administrativa, atendendo demandas e fornecendo soluções em levantamentos, estudos e indicadores administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Cultura; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura; Gerenciar materiais e insumos da Secretaria; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Ajudar na elaboração e execução de projetos; Elaborar documentação; Zelar pela guarda de documentos, bens e materiais de sua competência; Atender com presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras atribuições correlatas à área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhaus Cezar	350.721	SMC	Coordenação/Assessoria I - Coordenação de Patrimônio Cultural	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar a chefia imediata; Coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar atividades pertinentes à Divisão de História e Memória e de projetos e programas da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a organização e manutenção das bibliotecas; Acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, entre outros; Contribuir de forma ativa na elaboração de documentos correlatos a execução administrativa da Secretaria Municipal de Cultura; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Zelar pela guarda de documentos, acervo museológico, histórico, bens, móveis e materiais de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

sua competência; Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alex Daniel Cajé dos Santos	353.844	PGM	Coordenação/Assessoria II - Seção de Desenvolvimento de Atividades e Programas Culturais	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar a chefia imediata; Coordenar, supervisionar e executar o Programa atividades e programas culturais da Secretaria Municipal de Cultura; Auxiliar nas atividades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; Auxiliar administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura; Zelar pela guarda de documentos, bens e materiais de sua competência; Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior; Tendo como função acompanhar o trabalho dos Servidores: Janayara Tuane Rodrigues da Silva – matrícula 360151 e Viviane Vichinheski – matrícula 349973.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Sergio Lemes Diniz	353.196	SMC	Seção de Literatura	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar a chefia imediata; Desempenhar apoio operacional nas atividades do setor de literatura; Auxiliar em programas e projetos correlacionados a literatura; Auxiliar nas demandas correlatas às oficinas culturais da Secretaria Municipal de Cultura; Auxiliar nas atividades e eventos executados no Teatro Municipal; zelar pela guarda de materiais e insumos do Teatro Municipal; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior; Tendo como função acompanhar o trabalho dos Servidores:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Idelma da Aparecida Correa – matrícula 350144 e Brenda Josefina Coelho – matrícula 360549.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.20 11:07:43
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**